

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 46/83, a fls. 54 verso e 55 do Livro n.º 2 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 03/01/2024, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – CCRPIM – CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MONTIJO** (anteriormente denominada: Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos)

**NIPC – 501 371 257**

**Sede – Avenida Maestro Jorge Peixinho, n.º 39 - Montijo - Setúbal**

**Fins** - Contribuir para a qualidade de vida da pessoa idosa, prevenir o isolamento social e fomentar o desenvolvimento de relações inter e intrapessoais, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, desde que não sejam administradas pelo estado ou por outro organismo público.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

19 FEV. 2024

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**  
(Diretora de Serviços)

JN/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>